LEI COMPLEMENTAR N.º 12 - DE 14 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre alterações do Anexo II da Lei Complementar n.º 01 e da Seção VII da Lei Complementar n.º 04

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Ficam alterados os requisitos para preenchimento dos cargos de Secretário de Gabinete e Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, constantes do Anexo II, esteado pelo Artigo 10 da Lei Complementar n.º 01, de 06.05.92, bem como acrescenta o cargo de Coordenador Geral de Educação, que passam a figurar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Fica alterada a Seção VII da Lei Complementar n.º 04, de 06.05.92, que passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 25 - À Secretaria Municipal de Educação compete desenvolver as atividades educacionais do município, através de educação infantil, profissionalizante e alfabetização em geral, da condução de programas especiais, promoções cívicas, da distribuição às escolas de alimentos e material escolar, do transporte de alunos da zona rural, administrar os convênios específicos da área, além de outras atividades correlatas e gerais que lhe forem atribuídas.

Parágrafo único – A Coordenadoria Municipal de Educação será comandada pelo Coordenador Geral de Educação, competindo-lhe zelar por toda parte técnica, administrativa e científica da educação a nível municipal, distribuir e racionalizar o serviço de merenda escolar, transporte de estudantes e material escolar; cuidar de todas as atividades inerentes à pré-escola, alfabetização, 1º e 2º graus, supletivo, profissionalizante, no Município; promover todos os atos cívicos; celebrar convênios relacionados com a área educacional e outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Poder Executivo."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de janeiro de 1993.

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

EUCLÉRIO LINJARDI
- Secretário de Administração -

CM n.º 01/1993 – PLC

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DRACENA

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO

QTD.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
001	Secretário de Agricultura Abast. e Meio Ambiente	13	Conhecimentos específicos na área
001	Secretário de Gabinete	13	Conhecimentos específicos na área
001	Coordenador Geral de Educação	13	Curso Superior